



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1344A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1344A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.611, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 1.929, de 26 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - o novo FUNDEB, fica composto a partir desta data pelos seguintes segmentos e seus membros:-

1)-Representantes do Poder Executivo

Titular: Luciano Gimenes Guerrero

Suplente: Carlos Alberto Vieira Dutra

Titular: Gabriel Silveira Teixeira

Suplente: Luiz Carlos dos Santos Júnior

2)-Representantes dos Professores das Escolas Públicas

Titular: Christiane Fernandes Peres Chaud

Suplente: Cristiana Alves Marques Figueiredo

3)-Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Andréia Monteiro Paiva

Suplente: Deise Maria Neves Gonçalves de Faria

4)-Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Raquel Elinéia Cândido Pereira

Suplente: Rodrigo Juliano Pereira Nascimento

5)-Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Silmara de Freitas Domenegueti Zeferino

Suplente: Valéria Cristina dos Santos Branco

Titular: Francielle Montrezollo Lubito

Suplente: Camila Rigobeli de Sá

DECRETO Nº 3.611, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

6)-Representantes dos Estudantes da Educação

Básica Pública

Titular: Adriana Costa Borges

Suplente: Edio Candido da Silva

7)-Representantes dos Estudantes Secundaristas

Titular: Alice Borges Cruz

Suplente: Diego Rafael Marcelino de Oliveira Silva

8)-Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gisele da Silva Luiz

Suplente: Ivanete Aparecida Monteiro Alves

9)-Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Daniel de Lima

Suplente: Nilcilei de Paula Santos Aizza

10)-Representantes da Sociedade Civil

Titular: José Ricardo Cardoso de Alcântara

Suplente: Danuza de Cássia Fonini

Titular: Alexandre Nogueira Souza

Suplente: Karina Pólo Celio

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de que trata o "caput" deste artigo será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.315, de 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 134a-31ed-09d7-7147



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guará (SP), Edição nº 1344A, ano IX, veiculado em 02 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES (CPF ***037668**) em 02/01/2023 às 15:13:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/134a-31ed-09d7-7147>